



# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-1555

### LEI Nº 1577, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para custear despesas do Fundo Municipal de Conservação Ambiental”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, rubrica orçamentária para custear despesa com o Fundo Municipal de Conservação Ambiental, no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme classificação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

050 001 04 123 0031 2.100 – Manut. E Desenvolvimento de Ativ. Financeiras e Orçamentárias 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 54	R\$ 6.000,00
---	--------------

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e o Plano Plurianual no exercício de 2021 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a lei 1.575/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (28.10.2021).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-1555

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL**

**ANEXO I**

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>090</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>006</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>541</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>058</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>2.053</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EM PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500





# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-1555

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>090</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>006</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>542</b>	<b>CONTROLE AMBIENTAL</b>		
<b>058</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>2.164</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 500

